

CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem usufruir dos serviços do Guarda-roupa da ESD: alunos, docentes da Escola Superior de Dança e utilizadores Diplomados.

PROCEDIMENTOS GERAIS

Âmbito curricular

A prioridade para a utilização do guarda-roupa centra-se nas atividades letivas, espetáculos e apresentações agendadas.

Regras de funcionamento:

Com o intuito de agilizar o serviço no Guarda-roupa, deverá privilegiar-se o serviço de atendimento por telefone ou email, no sentido de agendar um dia e uma hora com o funcionário afeto ao serviço.

- No vestiário, os utilizadores, podem experimentar as peças desde que com o devido cuidado, no sentido de as preservar;
- Devem manter o guarda-roupa arrumado, tal como o encontraram;
- Respeitar os prazos de entrega.

Higienização

Toda as roupas que foram devolvidas devem ser colocadas no recipiente próprio para lavar.

Requisição:

- Quem pretender requisitar deverá consultar a base de dados para verificar o estado e a disponibilidade da peça;
- Após se certificarem que a peça está disponível e em boas condições, devem contactar o funcionário, responsável pelo guarda-roupa, por e-mail ou telefone, com uma antecedência de uma semana do evento.
- A requisição deverá ser assinada pelo colaborador responsável pelo Guarda-roupa; assim como pelo requisitante.

Tempo de empréstimo:

A peça de roupa fica na posse do utilizador dentro do período de tempo em que estejam a decorrer os espetáculos/apresentações (há que verificar as datas das apresentações).

Ficando assim o utilizador responsabilizado por fazer a sua devolução no dia a seguir ao último dia de espetáculo/apresentação.

Assim, na véspera desse dia, o requisitante deve entrar em contacto com o funcionário via e-mail ou telefone no sentido de marcar a hora em que vai entregar a (s) peças(as) usadas.

Projetos extracurriculares e externos

- As peças do guarda-roupa só poderão ser utilizadas através do seu aluguer, sob o valor de caução.

O valor da caução depende do tipo de peça, de acordo com a tabela abaixo:

Peças de valor/figurinos (doadas) *	Peças comuns
Aluguer por 1 dia - 6 € de caução	Aluguer por 1 dia - 4 € de caução
Aluguer por mais dias – 10 € de caução	Aluguer por mais dias – 8 € caução

- Dar sempre prioridade aos utilizadores da ESD tendo em conta as suas atividades letivas;
- Após consulta à base de dados para verificar o estado e a disponibilidade da peça, o utilizador deverá contactar o funcionário responsável pelo guarda-roupa, a fim de proceder ao pedido de aluguer, através de um documento escrito dirigido ao Diretor da ESD, referindo o âmbito da sua utilização e o período de aluguer;
- Após autorização da Direção deve contactar o funcionário por e-mail ou telefone, para marcar dia e hora para levantar o artigo.
- O aluguer pode ser efetuado por um período máximo de 6 dias úteis.

Peças de valor/figurinos *

Antes de requisitar um figurino (peça de valor), para além da declaração dirigida ao Diretor da ESD, o requerente deverá assinar um Termo de Responsabilidade, de onde constará de forma inequívoca que se compromete a estimar a(s) peça(s) do guarda-roupa e em devolvê-la(s) tal como as encontrou. Assim como, deve cumprir o prazo de entrega.

A Subdiretora da Escola Superior de Dança

Madalena Xavier